

Regresso ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º Anos de Escolaridade

De 18 de maio de 2020 a 26 de junho de 2020

Compreendemos a necessidade de participar no processo de desconfinamento mas consideramos que caso não seja levado a cabo com cuidado e responsabilidade devidas, poderá ter consequências imprevisíveis.

Estamos empenhados em fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para que esta reabertura decorra da melhor forma possível, mas para isso precisamos da colaboração de todos, através de comportamentos responsáveis.

Nesse sentido realçamos que devem ser cumpridas, escrupulosamente, as normas de proteção sanitária, de higiene e segurança ([ver documentos da DGS e Plano de Contingência da Escola](#) – página da Escola www.aevf.pt) próprias do estado de calamidade. Os alunos devem, nomeadamente:

- a) Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizarem transportes públicos);
- b) Desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica, disponível em vários locais da escola (entradas da escola e entrada dos blocos);
- c) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- d) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- e) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- f) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- g) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- h) Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- i) Não partilhar material escolar, canetas, lápis, papel, etc;
- j) Utilizar unicamente o percurso indicado no plano de contingência (Anexo I) para entrar e sair da escola e para chegar à sala onde terão as aulas presenciais.

Em cumprimento das orientações da DGEstE (ver legislação) e de acordo com as decisões da Escola as aulas decorrerão entre as 10:00 e as 17:00 horas em turnos desfasados, garantido, sempre que possível, que cada turno tenha sempre a mesma sala. Os horários, bem como as respetivas salas, estão disponíveis para consulta no INOVAR.

1. As turmas serão divididas em turnos, sempre que necessário, de modo a reduzir o número de alunos por sala (os quais terão de estar afastados dos seus colegas segundo as normas estabelecidas pela DGS). Por esta razão, os horários de cada turma foram organizados com desdobramento semanal para todas as disciplinas, à exceção daquelas em que o número de alunos seja inferior a 14.
2. Nas disciplinas específicas e na disciplina trienal lecionadas em regime presencial, a carga horária semanal é de 90 minutos/bloco ou 135 minutos/bloco. Nas disciplinas de formação geral (Filosofia e Inglês) e na disciplina de Português a carga horária é de 90 minutos/bloco e 135 minutos/bloco, respetivamente.
3. A assiduidade dos alunos é registada através da marcação de faltas no INOVAR.
 - 3.1- No caso dos alunos de grupo de risco, a escola disponibiliza, dentro das suas possibilidades, o apoio remoto, por exemplo, através do plano E@D (especificamente a estes alunos que atestadamente comprovem a sua condição de saúde);
 - 3.2- Mantêm-se os procedimentos conforme estipulado no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno da Escola;
 - 3.3- Mantêm-se os efeitos conforme previsto no Estatuto do Aluno;
 - 3.4- Considera-se falta justificada a não participação do aluno nas atividades em regime presencial, mediante opção expressa do respetivo encarregado de educação ou do aluno, quando maior de idade;
 - 3.5- Para o efeito do disposto na alínea anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, remete ao diretor da escola, no prazo de dez dias úteis após o início das atividades presenciais, declaração escrita manifestando a opção de o aluno não participar em todas as atividades letivas presenciais oferecidas pela escola a partir do dia 18 de maio, não sendo possível a participação em apenas algumas das disciplinas e não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto, a essas disciplinas.
4. Devido às limitações impostas ao funcionamento das estruturas da escola:
 - a) O bar estará encerrado, estando disponíveis vários produtos nas máquinas de *vending*;
 - b) A Biblioteca estará aberta com restrições a 1/3 da sua lotação;

- c) O refeitório estará aberto com períodos de almoço desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos. É necessária a marcação das refeições no na plataforma SIGE, ou podendo as mesmas serem também disponibilizadas em embalagens que poderão ser levadas para casa;
- d) A papelaria irá apenas garantir os serviços mínimos (só poderá entrar uma pessoa de cada vez).

Pede-se colaboração no cumprimento rigoroso de todos os procedimentos estabelecidos para o início das aulas presenciais. A segurança de todos depende da forma como cada um cumprir o seu dever cívico.

A Direção